CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 36/2001

Apresentada em: 7/5/2001
Aprovada em: 7/5/2001
Rejeitada em:

José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Os Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, indicam ao Prefeito Municipal, no sentido de que seja estudada a possibilidade de conceder subvenção social à Sociedade Beneficente Adolpho Bezerra de Menezes.

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Beneficente Adolpho Bezerra de Menezes é uma entidade de cunho filantrópico que tem prestado relevantes serviços à comunidade local.

Considerando que a própria Lei nº 4.320/64, por seu artigo 16, prevê que quando se demonstrar mais viável a prestação de serviços de assistência social, médica e educacional, através da suplementação de recursos às entidades privadas, serão concedidas transferências orçamentárias sob a característica de subvenções sociais

Tendo em vista que ainda existem recursos disponíveis na rubrica 02151581486-2037 de nossa lei orçamentária é que estamos indicando a referida entidade, em face do prestimoso trabalho de assistência social que a mesma vem realizando junto à nossa comunidade carente.

A indicação em apreço vem, com a suplementação de recursos oriunda de subvenção, demonstrar por parte dessa Administração Pública Municipal a valorização daqueles que trabalham para o bem estar social.

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2001.

Clodoaldo José Borges
Vereador

José Helvécio Fernandes de Resende
Vereador